

até o marco M-027, de coordenada N = 8.940.596,24m e E = 396.942,44m; 1.548,40 m e azimute plano 23°43'51" até o marco M-028, de coordenada N = 8.942.013,72m e E = 397.565,58m; 364,93 m e azimute plano 23°43'51" até o marco M-029, de coordenada N = 8.942.347,79m e E = 397.712,44m; 1.319,35 m e azimute plano 23°43'51" até o marco M-030, de coordenada N = 8.943.555,58m e E = 398.243,40m; 348,30 m e azimute plano 23°43'51" até o marco M-031, de coordenada N = 8.943.874,43m e E = 398.383,57m; 929,47 m e azimute plano 23°43'50" até o marco M-032, de coordenada N = 8.944.725,31m e E = 398.757,62m; 772,51 m e azimute plano 23°43'51" até o marco M-033, de coordenada N = 8.945.432,50m e E = 399.068,51m; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba Estadual Rio Capivara, com a seguinte distância 1.577,77 m e azimute plano 152°08'06" até o marco M-034, de coordenada N = 8.944.037,67m e E = 399.805,94m; 302,79 m e azimute plano 152°08'06" até o marco M-035, de coordenada N = 8.943.769,99m e E = 399.947,46m; 15,55 m e azimute plano 152°08'00" até o marco M-036, de coordenada N = 8.943.756,24m e E = 399.954,73m; 165,17 m e azimute plano 152°08'05" até o marco M-037, de coordenada N = 8.943.610,22m e E = 400.031,93m; 143,74 m e azimute plano 152°08'14" até o marco M-038, de coordenada N = 8.943.483,14m e E = 400.099,11m; 391,51 m e azimute plano 152°08'11" até o marco M-039, de coordenada N = 8.943.137,02m e E = 400.282,09m; 666,24 m e azimute plano 152°08'11" até o marco M-040, de coordenada N = 8.942.548,02m e E = 400.593,47m; 1.590,35 m e azimute plano 152°08'16" até o marco M-041, de coordenada N = 8.941.142,03m e E = 401.336,72m; 2.269,33 m e azimute plano 161°20'24" até o marco M-042, de coordenada N = 8.938.991,99m e E = 402.062,79m; 1.581,89 m e azimute plano 161°20'31" até o marco P-001, de coordenada N = 8.937.493,24m e E = 402.568,87m; deste, segue acompanhando os limites naturais a Margem Direita do Rio Sem Denominação, com a seguinte distância 25.228,82 metros até o marco M-043, de coordenada N = 8.924.477,34m e E = 394.223,74m; deste, segue pelo Limite Municipal São Félix Do Xingu (PA) e Vila Rica (MT), com a seguinte distância 198,82 m e azimute plano 273°46'40" até o marco M-044, de coordenada N = 8.924.490,44m e E = 394.025,35m; 2,12 m e azimute plano 273°46'42" até o marco M-045, de coordenada N = 8.924.490,58m e E = 394.023,23m; 83,86 m e azimute plano 273°46'27" até o marco M-046, de coordenada N = 8.924.496,10m e E = 393.939,55m; 856,41 m e azimute plano 273°46'31" até o marco M-047, de coordenada N = 8.924.552,49m e E = 393.085,00m; 3.209,74 m e azimute plano 273°46'32" até o marco M-048, de coordenada N = 8.924.763,85m e E = 389.882,23m; 23.677,93 m e azimute plano 273°53'37" até o marco M-049, de coordenada N = 8.926.371,62m e E = 366.258,95m; 2.336,50 m e azimute plano 273°53'35" até o marco M-050, de coordenada N = 8.926.530,25m e E = 363.927,84m; 1.669,30 m e azimute plano 273°53'34" até o marco P-662, de coordenada N = 8.926.643,58m e E = 362.262,39m; deste, segue acompanhando os limites naturais a Margem Direita do Rio Comandante Fountoura, com a seguinte distância 6.348,19 metros até o marco P-691, de coordenada N = 8.931.692,15m e E = 359.782,91m; deste, segue acompanhando os limites naturais a Margem Direita do Rio Xingu, com a seguinte distância 22.415,35 metros até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenada N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita, ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis. III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Félix do Xingu.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 801661

PORTARIA Nº 989 DE 20 DE MAIO DE 2022

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 4.584/1975 e, Considerando a necessidade de se dotar esses entes públicos de condições que permitam promover o adequado ordenamento de suas bases territoriais, através do planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo rural e urbano; Considerando que o Estado do Pará concedeu o Título Definitivo de Doação de Terras, nº 67, expedido em favor de RAIMUNDO FIALHO ALMEIDA, em 16 DE OUTUBRO DE 1952, constante no Livro nº 33. Considerando, ainda, que foram preenchidos todos os requisitos técnicos para retificação da área, localização e perímetro do Título mencionado, previstos na Lei Estadual nº 8.878/2019 e, no seu Decreto Estadual regulamentador nº 1.190/2020, de 25/11/2020, Art. 104, §1 e seus respectivos incisos, conforme processo administrativo nº 2009/96066 - ITERPA.

RESOLVE:

AUTORIZAR a retificação do Título Definitivo de DOAÇÃO de Terras nº 67, expedido em favor de RAIMUNDO FIALHO ALMEIDA, em data de 16 DE OUTUBRO DE 1952, com as seguintes características: Município: IGARAPE-ACU; Área: 25,0000 metros quadrados, equivalentes a 25ha.00a.00ca. (Vinte e cinco hectares); Denominação: Sítio Santa Maria, Localização: lote 13, com a consequente lavratura do TERMO DE RETIFICAÇÃO da área, localização e perímetro, passando a ter a seguinte redação: ÁREA: 22ha.77a.53ca. (vinte e dois hectares, setenta e sete ares e cinquenta e três centiares). LOCALIZAÇÃO: Ramal dos Santa Brigidas. PERÍMETRO: 2.484,158 metros e DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO de acordo com o Memo-

rial Descritivo constante dos trabalhos de georreferenciamento da área, cujas peças técnicas foram aprovadas pelos setores técnicos deste Instituto e fazem parte integrante do Processo Administrativo nº 2009/96066 - ITERPA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Protocolo: 801980

DIÁRIA

PORTARIA Nº 987/2022 DE 20/05/2022

Objetivo: Visando atender a Ação de Regularização Fundiária, nos municípios de Acará, Tailândia e Baião. Período: 25 a 31/05/2022 (6,5) Diárias Servidor: -5912859/2- Ana Carolina Cavalcante Jucá (Téc. DEAF) -23132/1-Iranildo Vicente da Silva (Motorista) ORDENADOR: Bruno Yoheiji Kono Ramos-Presidente

Protocolo: 801796

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA - Autarquia Estadual criada pela Lei Estadual 4.584/75, publicada no Diário Oficial do Estado de 15.11.1975, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, alínea "g" da Lei nº 4.584/1975, vem por meio desta, NOTIFICAR o(s) interessado(s) abaixo relacionados, a comparecerem à sede do ITERPA, sito à Rodovia Augusto Montenegro, km 09 s/n – Bairro Parque Guajará, de segunda a sexta-feira, Secretaria do DJ, no horário de 09:00 as 14:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, para tratar de assunto relacionado ao(s) seu(s) processo(s) e receber as instruções cabíveis, conforme o § 4º, art. 8º da Instrução Normativa do ITERPA nº 02/2007. Após o decurso do prazo assinalado, caso não haja manifestação das parte, os autos serão arquivados definitivamente.

PROC. Nº	INTERESSADO	ASSUNTO	MUNICÍPIO
2009/13726	ALTON MARTINS DE QUEIROZ	REGULARIZAÇÃO DE TERRAS	PARAUPEBAS/PA
2021/1323790	JADIR MARCOS DEPRÁ	ANUÊNCIA	ULIANÓPOLIS
2022/196320	JOHANNES RAPHAEL MONTEIRO FEUERSTEIN	ANUÊNCIA	DOM ELISEU
2019/482401	LAURINETE MESCOU TO PONTE	CERTIDÃO DE TÍTULO	SANTA BÁRBARA DO PARÁ
2014/29038	FAZENDA MANAH AGROPECUÁRIA LTDA	COMPRA	SANTANA DO ARAGUAIA
2011/168035	MARCICLEI BRAZÃO DOS SANTOS	COMPRA	ALMEIRIM

Em, 20/05/2022
Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente ITERPA

Protocolo: 801584

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 975/2022 DE 20/05/2022

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e; CONSIDERANDO o PAE nº 2022/457895, datado de 19/05/2022.

RESOLVE:

I-AUTORIZAR a Concessão de Ajuda de Custo aos servidores abaixo mencionados, nos municípios de Marabá/Itupiranga, conforme art.4º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 0734, de 07 de abril de 1992, haja vista que o período de viagem dos servidores irá ultrapassar o limite fixado na legislação.

II- Obrigatoriedade do produto, conforme Ordem de Serviço nº 001, de 12/02/2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, nº 33.803, de 13/02/2019, os servidores terão 10 (dez) dias uteis, após o término das programações para entrega dos trabalhos e equipamentos.

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO	DIÁRIAS	VALORTOTAL R\$
3168-085/1	Maria Alzenora de Almeida	Engenheiro	25 a 30/05/2022	6,0	1.424,28
5936-225/2	Cibele Lima de Sousa	Técnico DEAF	25 a 30/05/2022	6,0	1.424,28
5936-744/2	Anderson da Costa Hianes	Assist.Técnico DEAF	25 a 30/05/2022	6,0	1.424,28
5926-234/2	Larissa Ferreira dos Santos	Assistente Administrativo	25 a 30/05/2022	6,0	1.424,28
5950-227/2	Raimara Reis do Rosario	Assist.Técnico DEAF	25 a 30/05/2022	6,0	1.424,28
5552-435/2	Raimundo Socorro Costa Almeida	Assist.Técnico DEAF	25 a 30/05/2022	6,0	1.424,28